

PORATARIA N.º 067/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, alínea “b”, da Constituição da Federal, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao Servidor **JOÃO PEDRO ANTUNES**, matrícula nº 535, **Operário**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário com carga horária de 44 horas semanais em consonância com o art. 17 da Lei Municipal nº 2.671/2009, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 923,45(novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº10.887 de 18.06.2004 a ser custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, aposentadoria esta a contar do dia 23/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.02.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento